



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 06/25 **COM ANTEPROJETO DE LEI**

"INSTITUI O PROGRAMA SE ESSA RUA FOSSE MINHA, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCERIAS COM A SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES E TURISMO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, COM O OBJETIVO DE PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO NOS FINAIS DE SEMANA.".

Senhor Presidente;

A falta de espaços adequados e acessíveis para a prática de atividades físicas é um desafio em muitas cidades, contribuindo para o sedentarismo, problemas de saúde pública e a subutilização do espaço urbano. Ruas e vias públicas, geralmente destinadas apenas ao tráfego de veículos, podem ser transformadas em ambientes multiuso, promovendo inclusão social, saúde e lazer.

O projeto propõe a *abertura temporária e periódica de ruas* para a prática esportiva e recreativa, inspirado em iniciativas como as "Ciclovias Dominicales" (Bogotá) ou "Open Streets" (Nova York). A ação visa:

1. *Democratizar o acesso ao esporte* para todas as idades e classes sociais.

2. *Reduzir o sedentarismo* e doenças associadas (obesidade, hipertensão).

3. *Fortalecer a comunidade* através de atividades coletivas (corrida, futebol, yoga, ciclismo).

4. *Humanizar o espaço urbano*, priorizando pedestres e ciclistas em detrimento do tráfego motorizado.

- Alinhamento com o *Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001)*, que prevê a função social do espaço urbano.

- Respeito ao *direito constitucional ao esporte e lazer* (Art. 217 da CF/88).

- Sinergia com políticas públicas como o *Programa Vida Ativa* (Ministério da Saúde) e *Agenda 2030 da ONU* (ODS 3 – Saúde e Bem-Estar).

- *Baixo custo*: Adaptação de vias existentes, sem necessidade de obras permanentes.

- *Parcerias*: Apoio de secretarias de Esporte, Saúde e Transporte, além da iniciativa privada (patrocínios).





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

- *Modelo já testado: Experiências como a *"Rua Aberta" (São Paulo) comprovam a eficácia.

Transformar ruas em espaços de convivência e atividade física é um passo essencial para cidades mais saudáveis e inclusivas. O projeto "Se Essa Rua Fosse Minha" não só estimula hábitos saudáveis, mas também redefine o uso do espaço público, colocando as *pessoas no centro do planejamento urbano*.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 4 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO SANTOS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

MARCOS ANTONIO SANTOS,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

“INSTITUI O PROGRAMA SE ESSA RUA FOSSE MINHA, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCERIAS COM A SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES E TURISMO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, COM O OBJETIVO DE PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO NOS FINAIS DE SEMANA.”.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o programa Se Essa Rua Fosse Minha, voltado ao desenvolvimento e à difusão da prática esportiva e de atividades recreativas nos bairros do município, preferencialmente aos finais de semana.

Art. 2º Para a execução do programa, o município poderá firmar parcerias e convênios com:

- I – A Secretaria Estadual de Esportes e Turismo;
- II – A Secretaria Municipal de Esportes;
- III – Instituições de ensino superior, especialmente com estudantes dos cursos de Educação Física.

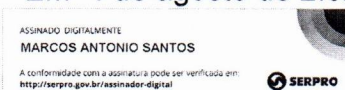
Art. 3º As atividades desenvolvidas deverão priorizar:

- I – A inclusão social e a integração comunitária;
- II – O incentivo à prática esportiva entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
- III – A ocupação saudável dos espaços públicos, como ruas, praças, quadras e campos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 4 de agosto de 2.025.



MARCOS ANTONIO SANTOS,
VEREADOR.